

## PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA *WEB*

### PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



## **Artigo 1º**

### **Objeto do concurso**

O presente concurso público destina-se à escolha de uma proposta para a celebração de contrato que tem por objeto a aquisição de serviços para a criação e desenvolvimento de uma plataforma *web*, de acordo com as especificações técnicas constantes na parte II do caderno de encargos.

## **Artigo 2º**

### **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., adiante designada por Agência, I.P., pessoa coletiva n.º 510 928 374, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 153, 1050-053 Lisboa, telefone 218814000, *telefax* 218881111 e endereço de correio eletrónico: [agencia@adcoesao.pt](mailto:agencia@adcoesao.pt).

## **Artigo 3º**

### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo da Agência, I.P. de 5 de abril de 2021.

## **Artigo 4º**

### **Plataforma eletrónica**

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica utilizada pela Agência, I.P. acessível em <https://www.AcinGov.pt>.
2. Na plataforma eletrónica indicada no número anterior devem os interessados que obtenham as peças do concurso inscrever-se, de forma a serem notificados de eventuais esclarecimentos e/ou retificações às peças concursais.

## **Artigo 5º**

### **Esclarecimentos e erros e omissões das peças do procedimento**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões devem ser apresentados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4º, até às 23h59m do dia em que se cumpre um terço do prazo para apresentação das propostas.



2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri na plataforma eletrónica referida no artigo 4º, até às 23h59m do dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.
3. O Presidente da Agência, I.P., pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4º, até às 23h59m do dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.

## **Artigo 6º**

### **Documentos que constituem as propostas**

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
  - b) Documentos que contenham:
    - I. As principais fases e atividades do projeto, com apresentação de cronograma do projeto;
    - II. A identificação da solução de alojamento;
    - III. A metodologia para recolha de informação e respetiva análise e organização;
    - IV. A metodologia de gestão do projeto e controlo da qualidade descrição das atividades a desenvolver e a metodologia a utilizar na implementação do projeto;
    - V. A apresentação da equipa a afetar à execução do projeto, de onde devem constar os respetivos curricula vitae, bem como outros documentos que descrevam a experiência profissional da equipa.
  - c) Documentos que contenham os termos e condições relativos a aspetos da execução contratual não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, a que o que o concorrente se deve vincular sob pena de exclusão das propostas nos termos do nº 2 do artigo 70º do Código
  - d) Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
2. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



## **Artigo 7º**

### **Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

## **Artigo 8º**

### **Prazo para apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4º, até às 23h59m decimo quinto dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

## **Artigo 9º**

### **Modo de apresentação das propostas**

1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4º, devendo ser assinados eletronicamente, por quem tenha poderes para obrigar o concorrente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital de assinatura eletrónica qualificada contendo as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e o poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto no número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4º, de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os números 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos números 2 e 3 deste artigo.

## **Artigo 10º**

### **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes obrigam-se a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

## **Artigo 11º**

### **Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade melhor relação qualidade-preço, nos termos previstos na



alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o modelo de avaliação das propostas constante do anexo ao presente Programa do Procedimento.

### **Artigo 12º**

#### **Critério de desempate**

1. Em caso de empate na pontuação global das propostas, o desempate é efetuado por sorteio.
2. O sorteio desenrolar-se-á presencialmente com o júri do procedimento e os concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias, e do qual será lavrada ata para todos os presentes.
3. O sorteio realizar-se-á através da extração de cupões.
4. O resultado da extração dos cupões corresponderá à ordenação final das propostas.

### **Artigo 13º**

#### **Preço anormalmente baixo**

Nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, propõe-se que os preços propostos iguais ou inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do preço base, sejam considerados anormalmente baixos.

### **Artigo 14º**

#### **Documentos de habilitação**

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4º a declaração a que se refere a alínea a) do 1º do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos e os documentos referidos na alínea b) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no número anterior devem ser apresentados por todos os seus membros.
3. Os documentos referidos nos números 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual adjudicatário o declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.



### **Artigo 15º**

#### **Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

### **Artigo 16º**

#### **Despesas com a celebração do contrato**

Correm por conta do prestador de serviços as despesas inerentes à celebração do contrato.



## ANEXO

### MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 1. Fatores, subfatores de avaliação, critérios de valoração e respetiva ponderação

| Qualidade Técnica da Proposta (T) |                     |                                                                                                                                                                                                                                  |     |                                                |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Fatores /Descrição/Ponderação     |                     |                                                                                                                                                                                                                                  |     | Subfatores/ Critérios de Valoração /Ponderação |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
| F1                                | Detalhe e Coerência | A estrutura e o conteúdo da proposta são explícitos, demonstram o domínio do tema, e identifica claramente as diferentes fases do projeto, demonstrando a sua articulação lógica e alinhamento com os objetivos do mesmo         | 40% | F1.1                                           | Caracterização dos objetivos, fase e atividades do projeto | A proposta apresenta uma interpretação clara e concisa dos objetivos do projeto sem se limitar a reproduzir as especificações técnicas do Caderno de Encargos, demonstrando domínio do tema, excelência e inovação por parte do concorrente.<br>A proposta identifica as principais fases e atividades do projeto. A apresentação é clara, e tem um encadeamento lógico e adequado aos objetivos do projeto | 30% |
|                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                  |     | F1.2                                           | Solução de Alojamento                                      | A proposta identifica com detalhe a solução de alojamento, a apresentação é clara, com justificação fundamentada e adequada aos objetivos do projeto, garantido segurança e performance.                                                                                                                                                                                                                    | 70% |
| F2                                | Metodologia         | Demonstra a compreensão do tema e descreve de forma clara e completa a abordagem metodológica e as ferramentas a utilizar nas várias fases do projeto, assegurando uma resposta ajustada ao objeto, âmbito e objetivos do mesmo. | 20% | F2.1                                           | Recolha, análise e organização da Informação               | A proposta apresenta de forma concisa e clara a metodologia para recolha de informação e respetiva análise, bem como da respetiva organização, demonstrando domínio do tema e coerência e adequação aos objetivos e especificidades deste projeto.                                                                                                                                                          | 50% |



| Qualidade Técnica da Proposta (T) |                       |                                                                                                                                                                                             |     |                                                |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Fatores /Descrição/Ponderação     |                       |                                                                                                                                                                                             |     | Subfatores/ Critérios de Valoração /Ponderação |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|                                   |                       |                                                                                                                                                                                             |     | F2.2                                           | <b>Documentação</b>                     | A proposta apresenta e descreve, de forma sintética mas clara, os conteúdos e documentação do projeto, garantindo a interpretação eficaz e clara dos mesmos por perfis técnicos menos especializados.                                             | 50% |
| F3                                | <b>Gestão Projeto</b> | Descreve de forma clara a metodologia de gestão do projeto e controlo de qualidade a utilizar, a organização da equipa, práticas de comunicação e planeamento e acompanhamento das tarefas. | 20% | F3.1                                           | <b>Metodologia de Gestão de Projeto</b> | A proposta apresenta de forma clara e concisa uma metodologia de gestão de projeto e controlo de qualidade que se revela adequada aos objetivos e especificidades do mesmo.                                                                       | 50% |
|                                   |                       |                                                                                                                                                                                             |     | F3.2                                           | <b>Cronograma</b>                       | O cronograma apresentado é credível, conciso e completo, com a sequência lógica das várias etapas ao longo do tempo de projeto, cumprindo os prazos, e a afetação de recursos mostra-se coerente com a organização proposta para a equipa técnica | 50% |
| F4                                | <b>Equipa Técnica</b> | Cada elemento da equipa de projeto demonstra possuir experiência académica e/ou profissional nas áreas relevantes para o projeto                                                            | 20% | F4.1                                           | <b>Coordenador</b>                      | A proposta apresenta um coordenador de projeto com a experiência profissional relevante para os objetivos do projeto                                                                                                                              | 50% |
|                                   |                       |                                                                                                                                                                                             |     | F4.2                                           | <b>Experiência profissional</b>         | A proposta descreve a experiência profissional de cada membro da equipa, destacando o mais relevante no desempenho das funções e no uso das metodologias propostas                                                                                | 50% |



Tabela 3. Escala de pontuação

| Pontuação | Descrição                                                                                                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | Muito insuficiente - O critério não é alcançado ou existem falhas essenciais graves.                         |
| 2         | Insuficiente - A proposta aborda o critério, mas apresenta lacunas significativas                            |
| 3         | Razoável - A proposta aborda o critério genericamente bem, mas existe uma série de deficiências a assinalar. |
| 4         | Bom - A proposta aborda o critério muito bem, existindo poucas deficiências a assinalar.                     |
| 5         | Muito Bom - A proposta aborda com sucesso todos os aspectos relevantes do critério.                          |

2. A pontuação dos subfactores (F1, F2, F3 e F4) será obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$F1 = (0,3 * (F1.1/5) + 0,7 * (F1.2/5)) * 100$$

$$F2 = (0,5 * (F2.1/5) + 0,5 * (F2.2/5)) * 100$$

$$F3 = (0,5 * (F3.1/5) + 0,5 * (F3.2/5)) * 100$$

$$F4 = (0,5 * (F4.1/5) + 0,5 * (F4.2/5)) * 100$$

3. A pontuação do fator Qualidade Técnica (T) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$T = F1 * 0,4 + F2 * 0,2 + F3 * 0,2 + F4 * 0,2$$

4. A pontuação do fator Preço (P) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = (1 - (PP/PB)) * 100$$

Sendo

PP=Preço proposta

PB=Preço base do procedimento

5. A pontuação global da proposta será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global da Proposta} = 0,7 * T + 0,3 * P$$

E será arredondada a três casas decimais.